

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

E-MAIL: educacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Rua Padre Guido, 150 Centro

Fernandes Pinheiro CEP 84535-000

CNPJ – 01619323/0001-20

Fone/Fax: (042) 3459-1159

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA O RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO**

**EDITAIS AUDIOVISUAL – EDITAL Nº 01/2023 E**

**DEMAIS ÁREAS – EDITAL Nº 02/2023**

**17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até **30 de setembro de 2024.**